

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012.**

***Altera a estrutura administrativa, cria 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, de e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,**

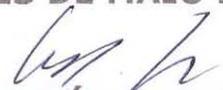
**Art. 1º** - Fica alterado os Anexos I e II que tratam respectivamente do número de vagas dos cargos em comissão e os valores de suas remunerações.

**Parágrafo 1º** - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam criados na estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, com vencimento de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), cujas atribuições são da Lei Municipal nº 001 de 27 de janeiro de 2005.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados a atender às despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos mencionados anteriormente e demais disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.**

  
**OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal